



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**CONTRATO Nº 202302010001**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0501.01/23-DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501.01/23-CMB**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA E J V DE OLIVEIRA  
JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, com sede no(a) RUA FELIX PEREIRA, 920, CENTRO, Barreira / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.459.947/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 18.334.948/0001-49, sediado(a) no(a) Avenida Oliveira Paiva, 1952, SALA 19, Cidade dos Funcionários, Fortaleza / CE - CEP: 60.822-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 895.951.223-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0501.01/23-CMB e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.01/23-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços técnicos administrativos em consultoria aos processos de compras e serviços comuns junto ao Poder Legislativo Municipal de Barreira/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA | UND | QTD  | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------|----------|-----------|
| 1   | CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS PROCESSOS DE COMPRAS E SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                      | --    | MES | 12.0 | 4.200,00 | 50.400,00 |
|     | Os serviços objeto da contratação, serão executados conforme abaixo discriminados:                                                                                                                                                                                        |       |     |      |          |           |
|     | - consultoria junto ao Poder Legislativo Municipal concernente a execução das contratações pertinentes a obras, aquisição e locações no âmbito da Câmara Municipal, contemplando os ciclos de contratação alusivos a instrução de contratação e seleção dos fornecedores; |       |     |      |          |           |
|     | - Verificando a compatibilidade com os normativos adotados pela contratante;                                                                                                                                                                                              |       |     |      |          |           |
|     | - Apoio técnico administrativo na vista dos editais de licitação;                                                                                                                                                                                                         |       |     |      |          |           |
|     | - Orientação quando dos despacho nos processos de dispensa e inexigibilidade e de licitação;                                                                                                                                                                              |       |     |      |          |           |
|     | - Orientação quando da elaboração de Editais de Concorrências;                                                                                                                                                                                                            |       |     |      |          |           |
|     | - Orientação durante as reuniões de abertura de Licitações e na análise e julgamento de documentação de habilitação e propostas técnicas e                                                                                                                                |       |     |      |          |           |



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



|                        |                                                                                                                                                                     |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | financeiras;                                                                                                                                                        |
| -                      | Elaboração de relatórios concernentes aos resultados obtidos nas licitações;                                                                                        |
| -                      | Aprimoramento dos modelos de Editais, Contratos, Termos aditivos, Atos de Designação, Atas de Abertura e Julgamento, Relatórios de Avaliação e Final.               |
| -                      | Orientação quanto à realização de diligência em qualquer fase do procedimento licitatório, conforme o caso;                                                         |
| -                      | Prestar consultoria e suporte técnico através de email, telefone ou na própria sede da Câmara Municipal, com vistas a uniformização dos procedimentos licitatórios. |
| Valor total: 50.400,00 |                                                                                                                                                                     |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01 de fevereiro de 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil, quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Barreira, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento das Atividades Legislativas, R\$ 50.400,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0501.01/23-DE.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0501.01/23-DE.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0501.01/23-DE.

### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.01/23-DE.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.01/23-DE.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0501.01/23-DE.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, 01 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**  
**CNPJ/MF Nº 12.459.947/0001-44**  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR  
Data: 01/02/2023 14:30:24-0300  
Verifique em <https://verificador.itu.br>

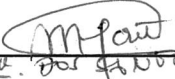
**J V DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 18.334.948/0001-49**  
**JOSE VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



1   
M<sup>o</sup>. Manoel da S. Freire

2 